

AVISO DE GREVE DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DE SEGUNDA INSTÂNCIA
 O Sindicato dos Servidores da Justiça de Segunda Instância do Estado de Minas Gerais – SINJUS-MG, considerando o fracasso das negociações com a Administração do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais acerca das reivindicações da categoria e em razão da assembleia realizada em 13/11/2017, em observância ao artigo 13 da Lei 7.783, de 1989, AVISA a comunidade que os servidores entrarão em greve parcial por tempo indeterminado a partir do dia 21 de novembro de 2017.

USITEC LTDA, por determinação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Conselho Municipal de Meio Ambiente, torna público que solicitou através do Processo nº 9719/01-17, LICENÇA AMBIENTAL SUMÁRIA, para atividade de “Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos; manutenção e reparação de equipamentos de transmissão pra fins industriais; Outras sociedades de participação, exceto holdings”, no endereço Rua Nécesio Tavares, nº 85, Bairro CINCO, Contagem/MG, CEP 32.341-570.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
ROBSON HILTON DE LACERDA, Oficial Interino de Registro de Imóveis da Comarca de Pompéu/MG, situado na Rua Ministro Francisco Campos, 245, Bairro Centro, Pompéu/MG, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, atendendo a requerimento escrito da Caixa Econômica Federal, credora do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 84444111886-3, garantido por **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, registrado neste Cartório sob o R-3 da matrícula nº 18.827, referente ao imóvel situado **Rua Luiz Valadares Vasconcelos, n. 320**, Bairro Paraíso, Pompéu/MG, com saldo devedor no valor de **R\$ 1.798,67**, em 03/11/2017, de responsabilidade de **REGINA MARQUES DOS SANTOS ROCHA**, CPF sob o nº 128.370.506-01, que fica **INTIMADA** para satisfazer, no prazo de **15 (quinze)** dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao credor na **agência bancária** onde foi efetuado o contrato de financiamento, devendo o recibo ser apresentado nesta Serventia. Poderá ainda o pagamento ser procedido diretamente na sede da serventia, mediante cheque administrativo ou visado, nominal ao credor fiduciário. Na oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o **não cumprimento** das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, **garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária** – Caixa Econômica Federal – nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
ROBSON HILTON DE LACERDA, Oficial Interino de Registro de Imóveis da Comarca de Pompéu/MG, situado na Rua Ministro Francisco Campos, 245, Bairro Centro, Pompéu/MG, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, atendendo a requerimento escrito da Caixa Econômica Federal, credora do Contrato de Financiamento Imobiliário nº **844440415164-8**, garantido por **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, registrado neste Cartório sob o n. 03 da matrícula nº 14.281, referente ao imóvel situado na Rua “C”, n. 905, Bairro Morada do Sol, Cidade, Pompéu/MG, com saldo devedor no valor de **R\$ 2.898,30**, em 01/11/2017, de responsabilidade de **CLEIDE GOMES DE BARCELOS**, CPF sob o nº 086.641.716-88, que fica **INTIMADA** para satisfazer, no prazo de **15 (quinze)** dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao credor na **agência bancária** onde foi efetuado o contrato de financiamento, devendo o recibo ser apresentado nesta Serventia. Poderá ainda o pagamento ser procedido diretamente na sede da serventia, mediante cheque administrativo ou visado, nominal ao credor fiduciário. Na oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o **não cumprimento** das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, **garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária** – Caixa Econômica Federal – nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
ROBSON HILTON DE LACERDA, Oficial Interino de Registro de Imóveis da Comarca de Pompéu/MG, situado na Rua Ministro Francisco Campos, 245, Bairro Centro, Pompéu/MG, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, atendendo a requerimento escrito da Caixa Econômica Federal, credora do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440515440-3, garantido por **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, registrado neste Cartório sob o R-4 da matrícula nº 14.854, referente ao imóvel situado **Rua Tabelião João B. da Rocha, n. 99**, Bairro Vitória, Pompéu/MG, com saldo devedor no valor de **R\$ 2.986,70**, em 01/11/2017, de responsabilidade de **DERLEY MELGAÇO MACHADO**, CPF sob o nº 054.012.886-46, e **GLEICE APARECIDA ALCANTARA LIMA MELGAÇO**, CPF sob o nº 104.022.706-65 que ficam **INTIMADOS** para satisfazer, no prazo de **15 (quinze)** dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao credor na **agência bancária** onde foi efetuado o contrato de financiamento, devendo o recibo ser apresentado nesta Serventia. Poderá ainda o pagamento ser procedido diretamente na sede da serventia, mediante cheque administrativo ou visado, nominal ao credor fiduciário. Na oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o **não cumprimento** das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, **garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária** – Caixa Econômica Federal – nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
ROBSON HILTON DE LACERDA, Oficial Interino de Registro de Imóveis da Comarca de Pompéu/MG, situado na Rua Ministro Francisco Campos, 245, Bairro Centro, Pompéu/MG, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, atendendo a requerimento escrito da Caixa Econômica Federal, credora do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.0281244-2, garantido por **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, registrado neste Cartório sob o R-3 da matrícula nº 14.333, referente ao imóvel situado na **Rua Pedro Roberto Menezes, número 26**, bairro Várzea das Flores, Pompéu/MG, com saldo devedor no valor de **R\$ 1.937,16**, em 26/09/2017, de responsabilidade de **EDUARDO ROBERTO DA SILVA**, CPF sob o nº 079.421.006-69, que fica **INTIMADO** para satisfazer, no prazo de **15 (quinze)** dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao credor na **agência bancária** onde foi efetuado o contrato de financiamento, devendo o recibo ser apresentado nesta Serventia. Poderá ainda o pagamento ser procedido diretamente na sede da serventia, mediante cheque administrativo ou visado, nominal ao credor fiduciário. Na oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o **não cumprimento** das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, **garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária** – Caixa Econômica Federal – nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS/MG
Município de Várzea da Palma/MG
 Pregão nº 074/2017
 O Município de Várzea da Palma/MG, torna público que realizará Processo Licitatório - Modalidade Pregão Presencial, para registro de preços, para fornecimento de materiais/insumos odontológicos, destinados aos usuários do Centro de Especialidades Odontológicas. Data de julgamento: 30/11/2017, às 08hs, no Setor de Licitações, situado na Rua Cláudio Manoel da Costa, nº 1.000, Bairro Pinar, Cep 39.260-000. Edital na íntegra disponível <http://varzeadapalma.mg.gov.br>. Informações: telefone (38) 3731-9200, e-mail varzeadapalma.licitacao@yahoo.com.br.
 Alyne Aranha.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS
 Subseção Judiciária de Divinópolis – 1ª Vara Federal
 Praça Dom Cristiano, 298 – Centro
 Telefone: 37-2101-8008

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
 O MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA, ELÍSIO NASCIMENTO BATISTA JÚNIOR, NA FORMA DA LEI, ETC.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal, tramita a Ação de Desapropriação nº 5818-58.2012.4.01.3811, movida pelo DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT contra VICTOR DE SOUZA CAMPOS NETO, CEMIG DISTRIBUIDORA S/A, EDUARDO DIAS CAMPOS, MARIA JOSÉ AMORIM DE SOUZA CARMO, PAULO DIAS CAMPOS e VICTOR PEREIRA CAMPOS. Tendo em vista o fato de o réu EDUARDO DIAS CAMPOS estar em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital, com prazo de 30 (TRINTA) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo, localizada na Praça Dom Cristiano, n. 298, centro, Divinópolis, CEP: 35500-004, fica CITADO o réu EDUARDO DIAS CAMPOS, CPF nº 373.391.766-91, para, querendo, contestar o pedido, no prazo de 15 dias, sob pena de revelia, nos termos em que determinado à fl. 169 dos autos supracitados. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados na inicial. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital. Eu, Antônio Paschoal Pires Ferreira, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

Divinópolis, 18 de novembro de 2016.
 ELÍSIO NASCIMENTO BATISTA JÚNIOR
 Juiz Titular da 1ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO
ROBSON HILTON DE LACERDA, Oficial Interino de Registro de Imóveis da Comarca de Pompéu/MG, situado na Rua Ministro Francisco Campos, 245, Bairro Centro, Pompéu/MG, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, atendendo a requerimento escrito da Caixa Econômica Federal, credora do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440287256-9, garantido por **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, registrado nesta Serventia sob o R-3 da matrícula nº 13.191, referente ao imóvel situado na **Rua Sebastião Alves Martins, n. 342**, Bairro São José, Pompéu/MG, com saldo devedor no valor de **R\$ 2.198,90**, em 26/09/2017, de responsabilidade de **JORGE LUIZ DA SILVA**, CPF sob o nº 113.337.476-08, que fica **INTIMADO** para satisfazer, no prazo de **15 (quinze)** dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao credor na **agência bancária** onde foi efetuado o contrato de financiamento, devendo o recibo ser apresentado nesta Serventia. Poderá ainda o pagamento ser procedido diretamente na sede da serventia, mediante cheque administrativo ou visado, nominal ao credor fiduciário. Na oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o **não cumprimento** das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, **garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária** – Caixa Econômica Federal – nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
ROBSON HILTON DE LACERDA, Oficial Interino de Registro de Imóveis da Comarca de Pompéu/MG, situado na Rua Ministro Francisco Campos, 245, Bairro Centro, Pompéu/MG, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, atendendo a requerimento escrito da Caixa Econômica Federal, credora do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441075228-3, garantido por **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, registrado neste Cartório sob o R-4 da matrícula nº 18.810, referente ao imóvel situado **Rua Maria Álvares Maciel, n.33**, Bairro Santo Antonio, Pompéu/MG, com saldo devedor no valor de **R\$ 2.611,86**, em 26/09/2017, de responsabilidade de **JOSE ANTONIO DE CAMPOS**, CPF sob o n. 686.839.956-15 que fica **INTIMADO** para satisfazer, no prazo de **15 (quinze)** dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao credor na **agência bancária** onde foi efetuado o contrato de financiamento, devendo o recibo ser apresentado nesta Serventia. Poderá ainda o pagamento ser procedido diretamente na sede da serventia, mediante cheque administrativo ou visado, nominal ao credor fiduciário. Na oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o **não cumprimento** das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, **garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária** – Caixa Econômica Federal – nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
ROBSON HILTON DE LACERDA, Oficial Interino de Registro de Imóveis da Comarca de Pompéu/MG, situado na Rua Ministro Francisco Campos, 245, Bairro Centro, Pompéu/MG, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, atendendo a requerimento escrito da Caixa Econômica Federal, credora do Contrato de Financiamento Imobiliário nº **144440105419-8**, garantido por **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, registrado neste Cartório sob o n. 05 da matrícula nº 13.984, referente ao imóvel situado na Rua Maria Lenita Alves, n. 42, Bairro Centro, Pompéu/MG, com saldo devedor no valor de **R\$ 9.879,06**, em 01/11/2017, de responsabilidade de **JÚLIA GRAZIELA VALADARES**, CPF sob o nº 047.010.946-76, que fica **INTIMADA** para satisfazer, no prazo de **15 (quinze)** dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao credor na **agência bancária** onde foi efetuado o contrato de financiamento, devendo o recibo ser apresentado nesta Serventia. Poderá ainda o pagamento ser procedido diretamente na sede da serventia, mediante cheque administrativo ou visado, nominal ao credor fiduciário. Na oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o **não cumprimento** das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, **garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária** – Caixa Econômica Federal – nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS/MG
COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS – GASMIG
AVISO DE EDITAL – REPETIÇÃO
 AVISO DE EDITAL – REPETIÇÃO
 Objeto: Contratação dos serviços de identificação e classificação de 10 (dez) áreas preestabelecidas pela GASMIG, de acordo com sua exposição às atmosferas explosivas de gás, e de treinamento e revisão de procedimento interno. Envio das propostas: Através do site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, www.bbmmnetlicitacoes.com.br, no período compreendido entre: 8h do dia 16/11/2017 e 9h do dia 28/11/2017. Data e horário da abertura da sessão pública dia 28/11/2017 às 9h30. O Edital está disponível no site www.bbmmnetlicitacoes.com.br. O pregoeiro será realizado pela pregoeira Roberta Watanabe Jabur – nº Pessoa 0033. Thales Freitas Nêbias Gerente de Infraestrutura e Suprimentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO/MG
 Concorrência nº 008/2017 – Processo nº 660/2017. Resultado do Sorteio para formação da Subcomissão Técnica. Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de publicidade institucional, compreendendo o estudo, a concepção, a execução e veiculação de campanhas e peças publicitárias, o desenvolvimento e execução de ações promocionais, desenvolvimento e elaboração de pesquisas de mercado e de opinião, a elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual, produção, distribuição e transmissão via aplicativos, como Whatsapp, telegram e outros; gerenciamento de posts patrocinados de campanhas da administração municipal em redes sociais, como Facebook, Instagram e outros e a execução de outras ações pertinentes ao atendimento das necessidades de comunicação do Município de CORONEL FABRICIANO. A Comissão Permanente de Licitações torna público o resultado do sorteio com a relação dos nomes que irão compor a equipe para análise e julgamento das propostas técnicas, referente ao processo supracitado, são eles: Priscilla Caroline de Paula, e Caroline Oliveira Souza Van Rossum, (vinculados à prefeitura) e Antônio Alex Ferreira (não vinculado à prefeitura). Coronel Fabriciano, 14 de novembro de 2017. José Pereira. Presidente da CPL.



PORTARIA Nº 098 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

O Vice-Diretor do Instituto de Ciências Exatas da UFMG, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos Ordenamentos Básicos da UFMG, RESOLVE: Designar, nos termos do artigo nº143 da Lei nº8.112/90, os professores Roberto Magalhães Paniago, Professor de III Grau, Classe Associado, inscrição nº 144045, lotado no Departamento de Física, Mirella Moura Moro, Professora de III Grau, Classe Associado, inscrição nº 204463, lotada no Departamento de Ciência da Computação e Luiza de Marillac Pereira Dolabella, Professora de III Grau, Classe Adjunto, inscrição nº 109754, lotada no Departamento de Química, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância Investigatória a fim de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta, reclamações de discentes do 1º período do Curso de Estatística sobre a atuação do professor Ezequiel Rodrigues Barbosa ao lecionar a disciplina Cálculo Diferencial e Integral I (MAT001). Prof. Franciso Dutenhefner, Vice-Diretor do ICEx/UFMG.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
ROBSON HILTON DE LACERDA, Oficial Interino de Registro de Imóveis da Comarca de Pompéu/MG, situado na Rua Ministro Francisco Campos, 245, Bairro Centro, Pompéu/MG, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, atendendo a requerimento escrito da Caixa Econômica Federal, credora do Contrato de Financiamento Imobiliário nº **844441082227-3**, garantido por **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, registrado neste Cartório sob o R-3 da matrícula nº 18.961, referente ao imóvel situado **RUA JOÃO MACHADO, 2387**, Bairro N. Senhora, Pompéu/MG, com saldo devedor no valor de **R\$ 2.163,79**, em 05/09/2017, de responsabilidade de **ROBSON LUIZ MOREIRA FILHO**, CPF sob o n. 088.873.286-41 que fica **INTIMADO** para satisfazer, no prazo de **15 (quinze)** dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao credor na **agência bancária** onde foi efetuado o contrato de financiamento, devendo o recibo ser apresentado nesta Serventia. Poderá ainda o pagamento ser procedido diretamente na sede da serventia, mediante cheque administrativo ou visado, nominal ao credor fiduciário. Na oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o **não cumprimento** das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, **garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária** – Caixa Econômica Federal – nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL DE INTIMAÇÃO
ROBSON HILTON DE LACERDA, Oficial Interino de Registro de Imóveis da Comarca de Pompéu/MG, situado na Rua Ministro Francisco Campos, 245, Bairro Centro, Pompéu/MG, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, atendendo a requerimento escrito da Caixa Econômica Federal, credora do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 144440747882-8, garantido por **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, registrado nesta Serventia sob o R-02 da matrícula nº 18.057, referente ao imóvel situado na **Rua Capitão Olimpio, n. 1085**, Bairro Centro, Pompéu/MG, com saldo devedor no valor de **R\$ 10.535,11**, em 01/11/2017, de responsabilidade de **SIDNEY CRUZ NEPOMUCENO**, CPF sob o nº 499.172.266-72, que fica **INTIMADO** para satisfazer, no prazo de **15 (quinze)** dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao credor na **agência bancária** onde foi efetuado o contrato de financiamento, devendo o recibo ser apresentado nesta Serventia. Poderá ainda o pagamento ser procedido diretamente na sede da serventia, mediante cheque administrativo ou visado, nominal ao credor fiduciário. Na oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o **não cumprimento** das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, **garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária** – Caixa Econômica Federal – nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97.